



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

1.1. REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENÉAS TORRES FERREIRA

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da **reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental (EEIEF) João Baia Sobrinho**, localizada no Km 27, para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Tal iniciativa se mostra essencial para garantir a melhoria da infraestrutura escolar e, conseqüentemente, a qualidade do ensino oferecido à comunidade local.

1. Condições atuais da unidade escolar: A EEIEF João Baia Sobrinho enfrenta problemas estruturais que comprometem o conforto e a segurança de alunos, professores e funcionários. A edificação apresenta falhas na cobertura, nas instalações elétricas e hidráulicas, além de deteriorações nas salas de aula e nos espaços de convivência. Adicionalmente, há falta de acessibilidade adequada para pessoas com deficiência e uma carência de áreas suficientes para abrigar a crescente demanda de alunos.

2. Ampliação necessária para atender à demanda crescente: Com o aumento da população na região do Km 27, a escola tem registrado um aumento expressivo no número de matrículas. A atual estrutura física não comporta a quantidade de alunos matriculados, resultando em superlotação nas salas de aula e, conseqüentemente, em um ambiente menos propício para o aprendizado. A ampliação das instalações permitirá a construção de novas salas de aula,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RUBRICA



refeitório, área de lazer, banheiros e demais espaços funcionais que são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3. Impacto educacional e social: A reforma e ampliação da EEIEF João Baia Sobrinho não apenas proporcionará um ambiente mais seguro e adequado para o ensino, como também contribuirá significativamente para a promoção da educação de qualidade na comunidade local. Um ambiente escolar adequado é fundamental para estimular o aprendizado e melhorar o desempenho dos alunos, além de proporcionar melhores condições de trabalho para os professores e demais servidores da unidade.

4. Adequação às normas de segurança e acessibilidade: A reforma permitirá que a unidade escolar esteja em conformidade com as exigências legais de segurança e acessibilidade, como previsto na legislação vigente (normas de segurança do Corpo de Bombeiros e normas de acessibilidade da ABNT). Isso inclui a adaptação de rampas, instalação de corrimãos, adequação de banheiros e demais elementos necessários para garantir que o espaço seja acessível a todos os alunos e profissionais.

5. Necessidade para o cumprimento do plano educacional municipal: A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto tem como objetivo estratégico promover a educação de qualidade para todos os estudantes da rede municipal. A realização dessa obra se alinha às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, que preconiza a melhoria contínua das condições de infraestrutura das escolas, além de aumentar o acesso e a permanência dos alunos em um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Conclusão: Diante do exposto, a reforma e ampliação da EEIEF João Baia Sobrinho se mostram urgentes e necessárias para garantir a adequação da infraestrutura escolar às demandas educacionais da comunidade do Km 27. Tal investimento é crucial para assegurar o cumprimento do direito à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes. O sucesso dessa iniciativa terá impacto direto e positivo no desenvolvimento social e educacional da região.

Por fim, ressaltamos que a execução desta obra será acompanhada por um rigoroso controle de qualidade, visando à plena satisfação das necessidades educacionais da comunidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO,	SERV	01

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	FI	101
		RUBRICA	M

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, foram levantadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

4.1. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR: Essa modalidade implica na contratação direta de empresas especializadas na construção de infraestruturas, possibilitando uma negociação direta com o fornecedor do serviço.

4.2. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO: Nesta modalidade, a prefeitura poderia contratar uma empresa gestora de projetos que ficaria responsável por subcontratar e gerenciar todos os fornecedores e mão de obra necessária para a execução do projeto.

4.3. FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO: Inclui parcerias público-privadas (PPP), onde o setor privado é responsável pelo financiamento, construção e manutenção de escolas durante um período determinado antes da transferência para o público.

Avaliando as necessidades do município de Senador Pompeu, a solução mais adequada para a reforma e ampliação da unidade escolar parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esta opção permite um maior controle e fiscalização da prefeitura sobre a qualidade, os custos e os prazos de execução das obras. Além disso, a contratação direta facilita a gestão do contrato por parte do órgão público e permite uma maior transparência do processo de construção para a comunidade local. A contratação direta com fornecedores especializados agilizará o início das obras e a conclusão dentro dos prazos estimados, contribuindo para o rápido atendimento da demanda comunitária por espaços educativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a reforma e ampliação da EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, localizada no KM27, no município de Senador Pompeu – CE, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um meticuloso levantamento das necessidades da comunidade e dos benefícios sociais e



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI _____

RUBRICA _____

econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

A implementação desta solução permitirá ao município de Senador Pompeu proporcionar à sua população espaços educativos, assim como lazer e atividades físicas de qualidade, favorecendo o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento humano. Isto está alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, para a sociedade, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Em suma, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ R\$ 787.347,91 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:



Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **60 (sessenta)** dias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para a contratação de uma empresa especializada para a reforma e ampliação da EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, deve ser analisada a partir de vários fatores que englobam tanto os aspectos sociais quanto econômicos. Segue uma análise detalhada:

8.1. Aspectos Sociais

a. Acesso à Educação de Qualidade

- Necessidade Local: A construção de um espaço educativo com 12 salas de aula proporcionará maior acesso à educação para as crianças e adolescentes do do KM27 e arredores.
- Redução da Evasão Escolar: A melhoria na infraestrutura escolar pode contribuir para a redução da evasão escolar, proporcionando um ambiente mais atraente e confortável para os estudantes.
- Desenvolvimento Comunitário: Um melhor espaço educativo deve contribuir para o ensino e desenvolvimento educativo.

b. Inclusão Social

- Oportunidades Iguais: A disponibilização de um espaço educativo moderno e equipado reduz desigualdades e oferece oportunidades iguais para todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica.

8.2. Aspectos Econômicos

a. Impacto no Mercado de Trabalho

- Geração de Empregos: A contratação da empresa especializada para a realização dos serviços irá gerar empregos diretos e indiretos, tanto durante a fase de execução quanto após a entrega, com a necessidade de manutenção e gestão do espaço.

b. Retorno sobre o Investimento

- Valorização Imobiliária: A melhoria da infraestrutura educacional tende a valorizar os imóveis no entorno, trazendo benefícios econômicos para os proprietários locais.



- Atração de Investimentos: Uma comunidade com boa infraestrutura educacional pode atrair novos investimentos e famílias para a região, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável.

FI

103

8.3. Sustentabilidade

RUBRICA

M

a. Responsabilidade Ambiental

- Uso de Materiais Sustentáveis: A contratação de uma empresa especializada possibilita a escolha de materiais e técnicas de construção sustentáveis, minimizando o impacto ambiental da obra.
- Eficiência Energética: A adoção de tecnologias eficientes pode reduzir os custos operacionais futuros, como o uso de energia solar e sistemas de reaproveitamento de água.

A contratação de uma empresa especializada para a reforma e ampliação da unidade escolar no KM27 é viável tanto do ponto de vista social quanto econômico. A nova infraestrutura trará benefícios significativos para a comunidade, proporcionando melhor acesso à educação, promovendo a inclusão social e gerando impacto positivo no desenvolvimento econômico local. Além disso, a conformidade com padrões técnicos e a possibilidade de adoção de práticas sustentáveis reforçam a viabilidade do projeto.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de uma empresa especializada para serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27 pode ser justificada por uma série de razões técnicas que visam garantir a eficiência, qualidade e durabilidade das obras. Abaixo estão algumas justificativas técnicas que podem ser utilizadas:

9.1. Análise Preliminar

1. Necessidade e Demanda:
 - Espaço Educativo: A demanda por espaços educativos adequados e bem equipados é crescente, principalmente para atender a população escolar do do KM27.
2. Benefícios Esperados:
 - Melhoria na infraestrutura educacional do município.
 - Aumento da capacidade de atendimento de alunos.
 - Promoção de atividades esportivas e culturais, contribuindo para a formação cidadã.

9.2. Considerações Técnicas



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

1. Projeto Arquitetônico:
 - o Deve estar alinhado com as diretrizes do FNDE e as necessidades específicas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
 - o Planejamento de espaços de circulação, iluminação natural, ventilação adequada e saídas de emergência.
2. Engenharia Civil:
 - o Análise estrutural detalhada para garantir a segurança e estabilidade da construção.
3. Instalações Elétricas e Hidráulicas:
 - o Planejamento das redes de energia elétrica, água e esgoto, seguindo as normas técnicas vigentes.
 - o Implementação de sistemas de segurança elétrica e prevenção de incêndios.
4. Tecnologia e Conectividade:
 - o Infraestrutura para instalação de equipamentos tecnológicos, como computadores e redes de internet.
 - o Planejamento de pontos de energia e dados em todas as salas de aula e áreas comuns.

9.3. Procedimentos e Licitações

1. Levantamento de Custos:
 - o Realização de orçamentos detalhados para todas as etapas da construção.
 - o Análise de viabilidade financeira e planejamento orçamentário da obra.
2. Processo Licitatório:
 - o Elaboração de edital de licitação conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.
 - o Definição de critérios técnicos e de qualificação das empresas concorrentes.
3. Fiscalização e Acompanhamento:
 - o Estabelecimento de cronograma de execução e fiscalização contínua das obras.
 - o Contratação de equipe técnica para acompanhamento e garantia da qualidade dos serviços prestados.

A contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da unidade escolar no KM27 é tecnicamente viável e essencial para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE. O planejamento adequado, a observância das especificações técnicas e a realização de um processo licitatório rigoroso são fundamentais para o sucesso do projeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000





Contratações correlatas para serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27 envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0803.12.361.0013.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91
FONTE DE RECURSOS 1540000000

14. CONCLUSÃO:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI 106
RUBRICA M



O estudo técnico preliminar para contratação de empresa para serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27 destaca a importância de uma abordagem técnica e criteriosa na seleção da empresa executora. A realização desses serviços não apenas conclui uma obra de mais um espaço educativo, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico e educacional dos jovens deste Município.

Assim, as análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Senador Pompeu-CE, em 15 de Outubro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento